MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1229, DE 14 DE JULHO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/02/2016, publicado no D.O.U. de 16/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo de conclusão das atividades da **Comissão de Políticas e Conteúdo do SiBIFRS**, definidos pela Portaria nº 29, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço do IFRS – Janeiro/2017.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor do IFRS